



Orientações

As áreas operacionais da Repar e também de várias outras unidades da Petrobrás têm vivido constantes assédios com relação ao aumento da burocracia gerencial na forma de procedimentos impossíveis de serem seguidos completamente com o efetivo atual. Isso tem resultado em um ambiente de trabalho ainda mais estressante, com rotinas cada vez mais desgastantes. Somado a isso, criou-se um clima de terror com os anúncios constantes de punições para quem não seguir rigorosamente os padrões.

A empresa prefere realizar uma política de SMS através do medo e ignora o importante papel da conscientização e dos treinamentos. Perde-se tempo com palestras desmotivacionais ao invés de investir realmente no que é necessário, como manutenção industrial e aumento do efetivo.

Rotineiramente os sindicatos participam das Comissões de Investigação de Acidentes, um espaço de debates conflitantes sobre as questões de SMS. Um dos maiores entraves está justamente no tema da culpabilização das vítimas acidentadas, nas quais as causas dos acidentes têm sido direcionadas para descumprimentos dos padrões operacionais. Dessa forma, a gestão joga para o trabalhador a responsabilidade sobre a segurança e ignora as diversas denúncias realizadas por trabalhadores e sindicatos diante da ausência de manutenções e das deficiências nas condições de trabalho. Observa-se que os procedimentos têm sido cada vez mais detalhados, causando a impossibilidade de ser seguido com o efetivo atual.

Diante deste cenário, a FUP e o Sindipetro PR e SC convocam os trabalhadores e as trabalhadoras para exercitarem o rigoroso cumprimento dos padrões operacionais, análises críticas, realização de AROs, NRs, portaria da ANP nº 2/2014 (Regulamento Técnico do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional para Refinarias de Petróleo) e demais normas e sistemas de controle, e mais importante, diante de qualquer irregularidade o uso do direito de recusa.

Entendemos que a rotina pesada de trabalho nos leva, algumas vezes, a realizar as atividades de maneira automática. Mas agora é hora de parar e refletir sobre tudo!

Salientamos que os trabalhadores e trabalhadoras estão seguindo rigidamente os padrões operacionais, conforme a própria orientação da empresa, e para que assim consigamos atingir a premissa prioritária de atendimento as questões de SMS, assim como o Plano de Negócios 2016 assevera que "os empregados da Petrobras trabalharão em prol de uma empresa operacionalmente segura, financeiramente sólida, ética na condução dos seus negócios, que entrega o que promete, que gera valor e que aprende e evolui com toda a sociedade".

PREMISSAS BÁSICAS:

1. As regras da SGSO (Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional) possuem caráter de lei e devem ser observadas para realização de todas as atividades;
 - a. Você realizou treinamento pleno nas 16 práticas da SGSO? Caso contrário comunique oficialmente seu supervisor;
2. Verifique com seu supervisor a última vez que realizou treinamento nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho que impactam em sua atividade, sendo as principais na área operacional:
 - a. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
 - b. NR 13 - Caldeiras e Vasos de Pressão
 - c. NR 14 - Fornos
 - d. NR 15 - Atividades e Operações Insalubres
 - e. NR 16 - Atividades e Operações Perigosas
 - f. NR 20 - Líquidos Combustíveis e Inflamáveis
 - g. NR 35 - Trabalho em Altura
 - h. NR 33 - Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados
 - i. E demais NRs que sejam citadas nos procedimentos operacionais
3. Caso o trabalhador ou trabalhadora não tenha tido o Treinamento no Local de Trabalho (TLT) adequado para realizar a tarefa utilize seu direito de recusa;
4. Verifique se existe ou não pendências de ciência em padrão do SINPEP, se houver alguma, priorize os padrões da área operacional que trabalha nesta semana e realize leitura crítica e detalhada antes de executar a ciência;
5. Salientamos que qualquer alteração de procedimento ou realização de ARO que atinja elementos técnicos operacionais de sistema e/ou equipamentos, o engenheiro responsável pela unidade e inspetor de equipamentos devem participar da análise e assinar a alteração após abertura de GM;
 - a. Se você identificar alguma alteração nos parâmetros operacionais dos sistemas e equipamentos de processo onde não tenha sido aberta GM com participação da Otimização e Inspeção de Equipamento comunique o supervisor e denuncie ao Sindipetro;
6. Sobre EOR (Equipe Operacional de Resposta):
 - a. Você possui treinamento pleno (simulado de emergência) nos Protocolo de Resposta a Emergência (PRE) da refinaria? Caso contrário comunique o supervisor e denuncie ao Sindipetro;
 - b. Se houver pendência de ciência no SINPEP relacionada a PRE realize leitura crítica e detalhada antes de executar a ciência;
 - c. Brigadista, em caso de Emergência, consulte seu supervisor sobre quem irá assumir seu posto de trabalho. Obs.: esta informação deve

estar procedimentada, caso contrário denuncie ao Sindipetro;

7. Você possui treinamento pleno (simulado de emergência) nos Procedimentos de Resposta Operacional (PRO) da sua área?

a. Caso contrário comunique o supervisor e denuncie ao Sindipetro;

8. As AR, Análise de Risco de planejamento de PT devem ser realizadas após verificação da área operacional com todas as especialidades envolvidas (SMS, Manutenção, Operação e outras quando necessário);

9. Você conhece e realizou treinamento sobre o SERP (Sistema de Estudo de Riscos de Processo) da sua unidade?

a. Caso contrário comunique o supervisor e denuncie ao Sindipetro;

PRÁTICAS OPERACIONAIS:

1. Realizar leitura da IO (Instruções Operacionais) diária e a permanente;

a. Se necessário tirar dúvidas com supervisor;

2. A primeira tarefa da área operacional a ser realizada é seguir o PDA (Personal Digital Assistant), seguindo rigidamente o descrito no Padrão Operacional da atividade e demais documentos relevantes;

3. Realizar leitura criteriosa do procedimento operacional específico da manobra/atividade;

a. Se não houver procedimento realizar leitura da ARO;

b. Enviar o número e descrição das AROs para o Sindipetro.

4. Se houver contrariedade entre o descrito no padrão/ARO e a realização da atividade ou indisponibilidade de estruturas adequadas para realização das tarefas à mesma não deve ser realizada, o supervisor e o Sindipetro devem ser acionados.

a. Aplique o termo 1 do Sindicato de recusa da tarefa;

b. Caso haja insistência na realização da tarefa e/ou não aceitem o direito de recusa solicite por escrito conforme o termo 2 do Sindipetro;

c. Deve ser aberta RTA para correção do procedimento;

5. Realizar Análise de Criticidade do PBO (Padrão Básico de Operação);

a. Se houver um item em desconformidade realizar ARO. Aguardar aprovação da ARO;

6. Verificar os EPI`s complementares necessários e condições;

a. Se houver alguma irregularidade com o EPI não realizar atividade até sanar o problema;

b. O pedido do EPI faltante ou em estado inadequado deve ser feito **IMEDIATAMENTE** para chave SVAD com cópia para o Supervisor;

c. Se houver contrariedade entre o descrito no padrão e a realização da atividade ou indisponibilidade de EPI adequado a tarefa não deve ser realizada, o supervisor, a CIPA na chave A14Q, e o Sindipetro;

d. Dúvidas podem ser sanadas na NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI

7. Realizar a Lista de Verificação do PBO;

a. Se houver algum item da lista que haja dúvidas verifique com o Supervisor;

8. Comunique por rádio o Supervisor que a manobra/atividade será iniciada, falando o número do PBO, o TAG e função do equipamento e todas etapas da LV.

a. Lembre-se de declarar seu nome e do supervisor que deve estar atento a sua informação;

b. Só inicie a tarefa após a ciência oficial do supervisor;

c. Após finalizar a tarefa comunique via rádio o Supervisor;

9. Somente após leitura da IO e realização do PDA que os trabalhadores realizarão atividades relacionadas com PT (mesmo as prioritárias) e/ou LIBRA, seguindo rigorosamente os padrões que regem essas atividades;

a. Se houver trabalhos sendo librados com matriz de LIBRA genérico a atividade deve ser interrompida, pois está em desacordo com o procedimento;

10. Se a atividade envolver produtos químicos verificar a FISPQ;

a. A FISPQ está disponível e de fácil acesso? Caso contrário se recuse a realizar a atividade/manobra;

11. Todas as anomalias encontradas nos padrões e nas áreas industriais devem ser relatadas nos Relatórios de Área, em e-mail aos

supervisores e para Sindipetro.

ÁREAS NÃO OPERACIONAIS

1. Para as demais áreas como Laboratório, SMS, Manutenção, Engenharias, Otimização, SOP e demais setores de apoio administrativo, salientamos que todos itens acima citados enquadrados na rotina de tarefas devem ser rigorosamente seguidos;

2. Para setores que utilizem a ferramenta do BPS (Padrão Básico de Segurança) a mesma sequência acima descrita para o PBO deve ser seguida;

3. Os trabalhadores e trabalhadoras devem observar nos procedimentos quais as NRs envolvidas nas tarefas e questionar aos supervisores a última realização do treinamento, além das citadas no ponto 2, destacamos:

a. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais

b. NR 12 - Máquinas e Equipamento

c. NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional

d. NR 08 - Edificações

e. NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais

f. NR 17 - Ergonomia

g. NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho

h. NR 25 - Resíduos Industriais

i. NR 26 - Sinalização de Segurança

j. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde

4. No caso de trabalhadores envolvidos com fiscalização de trabalho e/ou contrato a atenção deve ser redobrada no sentido de seguir rigorosamente os procedimentos operacionais tanto para garantir a segurança sua e dos demais trabalhadores, em especial a segurança dos terceirizados, como para assegurar o atendimento às regras de conduta de fiscalização de contratos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5. Não corra risco, utilize seu direito de recusa e os termos do Sindicato:

Cláusula 132ª - Direito de Recusa

Quando o empregado, no exercício de suas atividades, fundamentado em seu treinamento e experiência, após tomar as medidas corretivas, tiver justificativa razoável para crer que a vida e/ou integridade física sua e/ou de seus colegas de trabalho e/ou as instalações e/ou meio ambiente se encontram em risco grave e iminente, poderá suspender a realização dessas atividades, comunicando imediatamente tal fato ao seu superior hierárquico, que após avaliar a situação e constatando a existência da condição de risco grave e iminente manterá a suspensão das atividades, até que venha a ser normalizada a referida situação.

Parágrafo único - A empresa garante que o Direito de Recusa, nos termos acima, não implicará em sanção disciplinar.

6. Denuncie ao Sindipetro quem realizar manobras/atividades que descumpram quaisquer norma orientadora do trabalho por conhecimento ou por solicitação da supervisão e/ou gerencia e registrar como Auditoria Comportamental (AUDICOMP);

7. Se houver incidentes de processo, registrar no RESP;

8. Comunique o sindicato se houver alguma discordância sobre o checklist aqui disposto e a prática das atividades.

CONTATOS COM O SINDIPETRO PR E SC

**As denúncias devem ser feitas no e-mail do Sindipetro:
saude@sindipetroprsc.org.br**

Alexandro (Repar) 9955-3991

Anacélie (Repar) 9171-6696

André (Transpetro) 8804-9598

Leomar (Repar) 8853-8977

Mario (Six) 8805-2544

Zanetti (Repar) 8804-9604